



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano • Nº 892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Novo Quadro de Enquadramento dos Servidores ACS e ACE do Município de Dario Meira/Bahia, Conforme Lei Municipal Nº 009/2016.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.700.174/0001-09



NOVO QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ACS E ACE DO MUNICÍPIO DE DARIO MEIRA/BAHIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 009/2016.

Nº de processo	Mat.	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Situação	N/R
00001	1876	Adalberto Pereira de Souza	01/09/2007	ACS	Estável	N3/C
00002	1877	Andrea Brandão de Souza	01/09/2007	ACS	Estável	N2/B
00003	1878	Angelita de Jesus Argolo	01/09/2007	ACS	Estável	N1/C
00004	1745	Antônio Augusto da Conceição	04/02/2010	ACE	Estável	N2/C
00005	1880	Daniel dos Santos Macedo	01/09/2007	ACS	Estável	N1/C
00006	1881	Darcilene Marques de Jesus	01/09/2007	ACS	Estável	N3/B
00007	1882	Djalma Pedro Barbosa	01/09/2007	ACS	Estável	N2/B
00008	1883	Ednalva Barbosa da Silva	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00009	1884	Eduardo Borges de Novaes	01/09/2007	ACS	Estável	N2/B
00010	1885	Eliana Brito Costa	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00011	1748	Elisnei Soares Lima	04/02/2010	ACE	Estável	N1/B
00012	1886	Elizabeth Santos de Oliveira	01/09/2007	ACS	Estável	N2/B
00013	703	Elys Crus de Miranda	04/02/2010	ACE	Estável	N2/C
00014	1887	Enilda Jesus dos Santos	01/09/2007	ACS	Estável	N1/B
00015	1888	Francisca Almeida Neta	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00016	1890	Ivete Rodrigues dos Santos Sampaio	01/09/2007	ACS	Estável	N2/B
00017	1891	Jazon Silva Araújo	01/06/1999	ACS	Estável	N1/C
00018	1892	Jeremias Silva Santos	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00019	1893	João Anselmo de Jesus	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00020	1894	Jucelio Lima Novaes	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00021	1895	Jurandir Batista de Novaes	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00022	1896	Jusceni Anjos de Jesus	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00023	1747	Lázaro Arthur Santos Cardoso	04/02/2010	ACE	Estável	N2/B
00024	481	Manoel Trindade Souza Filho	02/05/2003	ACE	Estável	N2/C
00025	580	Marcio Araujo da Silva	04/02/2010	ACE	Estável	N2/C
00026	1898	Maria José Ribeiro de Jesus	01/09/2007	ACS	Estável	N1/C
00027	1899	Maria Nilza Gomes dos Santos	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00028	1900	Mediene dos Passos Oliveira Silva	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00029	1901	Milton José de Oliveira	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00030	1902	Nilton Maia da Silva	01/09/2007	ACS	Estável	N1/C
00031	1903	Noelio Gomes Maciel	01/09/2007	ACS	Estável	N1/C
00032	1904	Rozenilda Santos da Silva	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00033	1905	Valdionor Ferreira dos Santos	01/09/2007	ACS	Estável	N1/C
00034	1906	Valdir de Jesus da Silva	01/09/2007	ACS	Estável	N2/C
00035	1907	Valdisônia Maria de Jesus	01/09/2007	ACS	Estável	N3/C
00036	1746	Wellington Santos Souza	04/02/2010	ACE	Estável	N2/B

A Comissão Provisória de Enquadramento, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal art.30 § 4º da Lei 009/16, e instituída pela Portaria nº 183 de 20 de agosto do ano 2018, com vista na documentação apresentada pelos servidores públicos municipais, e considerando as regras de enquadramento previstas no § 1º do art. 30 da referida Lei, **PUBLICA o NOVO QUADRO DE ENQUADRAMENTO** dos servidores públicos municipais que exercem os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.700.174/0001-09



Município de Dario Meira, Bahia, passando a contar o prazo de 15 dias após a publicação deste, para o servidor ACS e ACE interessado apresentar recurso de contestação do novo enquadramento ao Chefe do Poder Executivo, que remeterá a esta Comissão Provisória de Enquadramento, e transcorrido o prazo de recursos, o Chefe do Poder Executivo publicará a ementa para que surta seus legais efeitos.

Dario Meira, Estado da Bahia, 18 de Dezembro 2018.



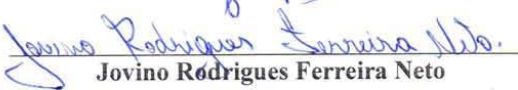
Jeremias Silva Santos

**Presidente da Comissão de Enquadramento do
PCCR dos ACS/ACE**



Isnaia Pereira Nery

**Secretária da Comissão de Enquadramento do
PCCR dos ACS/ACE**



Jovino Rodrigues Ferreira Neto

**Membro da Comissão de Enquadramento do
PCCR dos ACS/ACE**



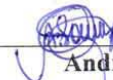
Lazaro Arthur Santos Cardoso

**Membro da Comissão de Enquadramento do
PCCR dos ACS/ACE**



Lindomar Ferreira de Souza

**Membro da Comissão de Enquadramento do
PCCR dos ACS/ACE**



Andreia Brandão de Souza

**Membro da Comissão de Enquadramento do
PCCR dos ACS/ACE**